

300 - 19990

Júlio Casas Imóveis
E X C L U S I V A

300-19990-17

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADORA: ELENICE DE ALMEIDA NAZARO**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n.º 7.794.050 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 156.601.798-00, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa n.º 95 – Jardim São Paulo - Sorocaba/SP e; de outro lado, como **LOCATÁRIOS: ELIZABETH ABRÃO RODRIGUES COSTA**, brasileira, professora, portadora do RG nº 4.785.395-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 667.578.518-49 e, seu esposo o **Sr. EDESIO RODRIGUES COSTA JUNIOR**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 4.434.918-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 565.983.788-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Eugênio Siqueira Salerno nº 208 apto. 111 – Parque Campolim – Sorocaba/SP, vêm aditar o Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial firmado em **12 de Maio de 2009**, que tem por objeto o imóvel localizado na Rua Capitão Augusto Franco n.º 83 apto. 901 – Centro – Sorocaba/SP, expondo, ajustando e contratando o presente aditamento nos seguintes termos, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pactuam as partes que a partir desta data passa a figurar como **FIADORES E PRINCIPAIS PAGADORES: RONALDO TAMBOURGI**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 16.903.395-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.120.478-19 e, sua esposa a Sra. **RITA MOURAD TAMBOURGI**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 13.739.142-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 132.618.098-33, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados na Rua Gandavo nº 315 apto. 104 – Vila Clementino – São Paulo/SP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Declararam os **FIADORES** por força da matrícula nº 37.005 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Paulo/SP serem legítimos possuidores do seguinte imóvel: apartamento nº 104 no 10º andar do Edifício Leonardo, na Rua Gandavo nº 315, no 9º subdistrito – Vila Mariana, contribuinte nº 037.050.0137-1, com a área privativa de 93,28 metros quadrados, área comum de 60,362 metros quadrados, o que resulta a área total de 153,642 metros quadrados aproximadamente, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,1718% no terreno do Edifício, ao qual cabe uma vaga indeterminada na garagem coletiva do prédio, cuja área já está computada na área comum do apartamento para a guarda e estacionamento de 1 veículo de passeio, o qual é dado como garantia de fiança para este contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Declararam, outrossim, os **FIADORES**, que sendo solidariamente responsáveis com os **LOCATÁRIOS**, mesmo depois do vencimento deste contrato, a responsabilidade dos mesmos é por prazo indeterminado, renunciando, nestas



IS DE SOROCABA
-SOROCABA/SP
ina Vinhoto
ENTE

2

oportunidade, o Benefício de Ordem previsto no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, bem como os benefícios do artigo 835 do mesmo Código.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Declaram os **FIADORES** que solidariamente responsáveis em todos os termos da locação citada, assinando e anuindo em tempo a vistoria efetuada no imóvel em sua data inicial para ter ciência total do estado em que se encontrava o imóvel no início da locação, vez que por este motivo de aditamento de contrato de locação os **FIADORES** declaram ser condecorados do estado do imóvel, bem como declaram ser solidários e dão como efeito retroativo à responsabilidade sobre a vistoria realizada naquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam revogadas todas as disposições contrárias a este aditamento e ratificadas todas as demais cláusulas do Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial datado e assinado em **12 de Maio de 2009**, em especial, as disposições inerentes à responsabilidade civil dos **LOCATÁRIOS** no tocante ao imóvel dado em locação.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Locação Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todo ato presentes.

Sorocaba, 29 de Abril de 2010.

LOCADORA:

ELENICE DE ALMEIDA NAZARO

LOCATÁRIOS:

ELIZABETH ABRÃO RODRIGUES COSTA

EDESIO RODRIGUES COSTA JUNIOR

FIADORES:

RONALDO TAMBOURGI

RITA MOURAD TAMBOURGI

Testemunhas:

1.-

RG.:

End.:

2-

RG.:

End.:

